



ESCLARECIMENTO 01- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Pregoeira Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio, em resposta ao Pedido de Esclarecimento recebido em 11/08/2020, **ESCLARECE** que a forma de comprovação do vínculo entre a empresa e o médico (s) pediatra (s) se dará de acordo com os itens 7.5.5 e 7.5.6 do edital:

“7.5.5 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior com especialização em pediatria para assumir a responsabilidade pelo objeto da presente licitação, o que poderá ser comprovado com a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho; ou

II – Contrato de Trabalho; ou

III – Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.5.6 - Se o licitante for cooperativa, a prova da situação exigida no item anterior será feita mediante a apresentação da Ata de Assembleia que o indicou como responsável técnico, na especialidade exigida neste edital, devendo a profissão deste membro associado estar contemplada nos objetivos da Cooperativa e, caso empregado, mediante cópia da CTPS.”

Vila Lângaro, 12 de agosto de 2020.

Tainá Teixeira da Silva - Pregoeira

Equipe de Apoio

Renata Morandi

Fernando Bordignon

Maritânia Oliboni

